



P.M. ALIANÇA-TO
Fls N° 022

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM. 2017/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que

CPF _____
CNPJ _____, não foi declarada inidônea para licitar com a
administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei 8666/93 e suas alterações.

local, data.

Assinatura
(carimbo)



P.M. ALIANÇA-TO
Fls N° 023

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM. 2017/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS

(NOME)....., CPF ou CNPJ nº....., declara, por meio de seu representante, serem autênticas todas as cópias dos documentos apresentados referente ao **PROCEDIMENTO - CONVITE/2018**.

local, data.

Assinatura
(carimbo)



PM ALIANÇA-TO
Fis Nº 024

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM. 2017/2020

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(nome) _____ (CPF ou CNPJ) _____,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório - **CONVITE nº/2018**, da CPL - PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

local, data.

Assinatura
(carimbo)



P.M. ALIANÇA-TO
Fls Nº 025

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM. 2017/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XXXIII

(Nome).....(CPF ou
CNPJ)....., em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da
Constituição Federal, declara não possuir em nosso quadro funcional, menores de 18 anos
exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo
qualquer trabalho.

local, data.

Assinatura
(carimbo)



P.M. ALIANÇA-TO
Fls N° 026

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM. 2017/2020

ANEXO VI

CARTA DE APRESENTAÇÃO – CONCORRENTE AUSENTE

(Nome)....., (CPF ou CNPJ)....., com endereço à....., vem previamente apresentar Envelopes 01 e 02 referente ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – CONVITE N. /2018/FMAS** a realizado pela CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, com data designada para abertura e julgamento no dia ashs. Declara-se neste ato que ambos os envelopes encontram se devidamente lacrados.

Local, data.

Assinatura
(carimbo)



P.M. ALIANÇA-TO
Fls Nº 027

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM. 2017/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA COM O EDITAL E SEUS TERMOS

À
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Ref.: PROCEDIMENTO – CONVITE nº /2018/CPL-CC

(Nome).....(CPF ou CNPJ)....., tendo examinado o Edital, declaramos junto a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO que concordamos com toda disposição do respectivo termo de convocação, bem como, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o exigido, para participação no Procedimento - CONVITE nº/2018/FMAS, que realizar-se-á no dia, àsHS. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Local, data.

Assinatura
(carimbo)



P.M. ALIANÇA-TO
Fls Nº 028

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM. 2017/2020

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
REF. CONVITE N./2018/FMAS

Nome Completo/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ.

Endereço:

Tel.

E-mail.

Dados Bancários:

Banco

Ag.

C.C.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	UND / PARCELAS	DESCRIÇÃO	VALOR / UND
01	13	Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria com concentração em Contabilidade Pública visando a elaboração e processamento de peças contábeis referente ao exercício financeiro de 2018, compreendendo: (12 PARCELAS) Elaboração e processamento de 12 balancetes mensais inerentes aos meses de Janeiro a dezembro do presente exercício financeiro; (01 PARCELA) Elaboração de Balanço Geral inerente ao exercício de 2018;	R\$
Valor total		R\$ (.....)	

VALIDADE DA PROPOSTA: (.....) – Não Inferior a 60 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: MENSAL

Local e data.

PROPONENTE



P.M. ALIANÇA-
Fls Nº 029

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM. 2017/2020

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO
CONVITE nº/2018.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**,, por sua Gestora em exercício, e de outro lado como **CONTRATADA:** _____, com endereço à _____, por seu representante abaixo assinado, mediante os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnicos em Assessoria e Consultoria com concentração em Contabilidade Pública visando a elaboração e processamento de peças contábeis referente ao exercício financeiro de 2018, inerentes ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, compreendendo:

Elaboração e processamento de 12 balancetes mensais inerentes aos meses de janeiro a dezembro de 2018; e

Elaboração de Balanço Geral inerente ao exercício de 2018;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total pelos serviços é de R\$....., sendo pagos em 13 (treze) parcelas do seguinte valor R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em parcela única até o 10º dia do mês subsequente á prestação dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal ou contra recibo;

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, enquadrando-se conforme a seguinte **dotação orçamentária:** /

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2018, podendo retroagir as escriturações ao início do mês de janeiro do corrente ano.



P.M. ALIANÇA-TO
Fls Nº 030

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM. 2017/2020

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, durante a gestão atual, com base no inciso II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme previsão no Edital que deu origem a este contrato.

SUBCLAUSULA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do Artigo 79 e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do Artigo 78, todos da Lei 8.666/93 e alterações, compreendendo:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- II - o atraso injustificado no início dos serviços e ainda a paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- IV - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CONTRATANTE, especialmente designado para acompanhar o Contrato;
- V - a decretação de falência;
- VI - a dissolução da sociedade;
- VII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado e impeditivo da execução do objeto deste Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

7.1 Nos casos de rescisão previstos neste contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar;
- II - execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos; e
- III - retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, quando a CONTRATADA, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida;
- b) 20% sobre o valor deste contrato à parte que descumprir qualquer cláusula contratual;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Compete à CONTRATADA:

- a) prestar os serviços objeto do contrato com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração, obrigando-se, especialmente, à:
 - I - cumprir as obrigações estabelecidas.



PM ALIANÇA-TO
Fis Nº 031

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM. 2017/2020

III - ressarcir ao CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração em decorrência da execução dos serviços;

b) A CONTRATADA terá responsabilidade pela escrituração e defesa referente a contabilidade desta Prefeitura Municipal, inerente ao período de contratação, mesmo após vencimento do contrato, no que couber.

9.2 Compete ao CONTRATANTE,

- a) Fiscalizar a execução dos serviços, através de técnicos designados para esta finalidade;
- b) Atestar através da Fiscalização a nota fiscal/fatura, para emissão de pagamento;
- c) Pagar pelos serviços prestados e atestados pelo Controle Interno.
- d) Disponibilizar em tempo hábil, os meios necessários para a realização dos serviços como espaço físico adequado, equipamentos de informática necessários, acesso a internet de boa qualidade.
- e) Disponibilizar a CONTRATADA tempestivamente em boa ordem todos os documentos necessários para que ocorra os registros contábeis tempestivamente.
- f) Gastos com hospedagem, alimentação, combustível serão por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica designado o Gestor de Contratos que terá poderes para fiscalizar a ação da CONTRATADA no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, podendo, para tanto, tomar as medidas julgadas necessárias ao bom andamento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da comarca de Gurupi/TO, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

...../TO, ____ de ____ de 2018.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
.....
Gestor

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____